



ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.926/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da Avenida Pedro Euzébio Lemos – (Estrada do Tietê Trecho 04): estaca 0PP à estaca 217+2,74 m – extensão 4.342,74 m e área de pavimentação de 34.569,14 m², **nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

Em atendimento ao Ofício nº 601/2018 – SMOP, o edital da licitação em epígrafe deverá sofrer alteração nos subitens abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

7.2.3.1.2.1. A comprovação de execução de cada um dos serviços elencados na tabela acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de um único atestado.

7.2.3.1.2.2. É vedada a somatória das quantidades constantes em cada um dos serviços do subitem 7.2.3.1.2 em mais de um atestado.

7.2.3.1.2.3. Justifica-se a exigência da execução dos serviços elencados na tabela do subitem 7.2.3.1.2 em um único atestado, em razão de que o somatório de vários atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

7.2.3.2.1.1. A comprovação de execução de cada um dos serviços elencados na tabela acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de um único atestado.

7.2.3.2.1.2. É vedada a somatória das quantidades constantes em cada um dos serviços do subitem 7.2.3.2.1 em mais de um atestado.

7.2.3.2.1.3. Justifica-se a exigência da execução dos serviços elencados na tabela do subitem 7.2.3.2.1 em um único atestado, em razão de que o somatório de vários atestados não garante a devida expertise do profissional, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

Leia-se:

7.2.3.1.2.1. A comprovação de execução de cada um dos serviços elencados na tabela acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 03 (três) atestados.

(...)

7.2.3.2.1.1. A comprovação de execução de cada um dos serviços elencados na tabela acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 03 (três) atestados.

Ficam excluídos os subitens 7.2.3.1.2.2., 7.2.3.1.2.3, 7.2.3.2.1.2. e 7.2.3.2.1.3.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Considerando que as alterações acima afetam as condições de habilitação, vez que ampliam a competitividade no certame, (§ 4º do artigo 21 da Lei n 8.666/93) deverá também ser reiniciado o prazo de publicidade, de sorte que o AVISO DE LICITAÇÃO e o preâmbulo do Edital, deverão ser alterados conforme segue:

Onde se lê:

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 13:30 horas do dia 19 de setembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.**

(...)

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

Leia-se:

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 13:30 horas do dia 03 de outubro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.**

(...)

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

Publique-se

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de agosto de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia